



PREGÃO PRESENCIAL Nº: 2019.07.08.1

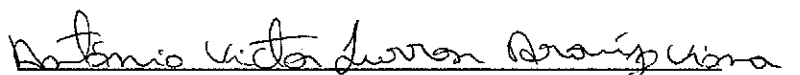
ASSUNTO: Impugnação Administrativa ao Edital do Pregão Presencial nº 2019.07.08.1.

DECISÃO DA EQUIPE DE PREGÃO

Com base no parecer jurídico que opina por acolher a impugnação ofertada, esta comissão de Licitação decide por julgar **procedente**. No mérito, seguimos o entendimento exposto pela Assessoria Jurídica, tendo em vista sobretudo ser a mesma a competente para análise e aprovação do edital.

Considerando a celeridade necessária à realização do certame, a sessão marcada para o dia 19 de julho 2019, **será adiada para o dia 05 de agosto de 2019,**

Arneiroz-Ce, 18 de julho de 2019


Antonio Victor Lurrán Araújo Viana
Pregoeiro Oficial do Município